

LEI MUNICIPAL Nº 452, DE 25 DE AGOSTO DE 1976

Autoriza Receber Imóveis em doação, Transferir ao Estado e dá outras providências.

PEDRO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo,  
Estado de Santa Catarina;

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo, autorizado a receber, por doação, de Antonio Bassani, os lotes urbanos nºs 6 e 7 (seis e sete) com 1.000 m2 cada e o nº 10 com 800 m2, totalizando a área de ::::: 2.800 m2 (dois mil e oitocentos metros quadrados), da quadra nº5 - (cinco) do Loteamento do Povoado Coronel Bertaso (Salto Saudades) - neste Município.-

Art. 2º - Fica, também, o Executivo, autorizado a receber, por doação, da Empresa Ernestó F. Bertaso Ltda., de Chapacó, os lotes urbanos nºs 4 e 5 (quatro e cinco) da quadra nº 5 (cinco), com área de 800 m2 cada, totalizando 1.600 m2 (um mil e seiscentos metros quadrados), do Loteamento do Povoado Coronel Bertaso (Salto Saudades), neste Município.-


Art. 3º - Fica, ainda, o Executivo autorizado a doar ao Estado, através da Secretaria de Educação, os imóveis acima descritos - bem como os lotes urbanos nºs 1, 2, 3, 11 e 12 (um, dois, três, onze e doze) com área de 800 m2 cada e os lotes nºs 13 e 14 (treze e quatorze) com área de 1.200 m2 cada, todos da quadra nº 5 (cinco) - com área total de 6.000 m2 (seis mil metros quadrados) do loteamento do Povoado Coronel Bertaso (Salto Saudades), conforme registro de imóveis nº 2.872 de 31.05.1966, destinadas à Escola daquela localidade.-

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO, 25 de Agosto de 1976.-

  
PEDRO ROSSETTO  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
ALVIRIO SILVESTRIN  
Secretário de Administração